

DISSERTAÇÕES APROVADAS
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DA UCB

ANO DE 2009

LAURIANA DE MAGALHAES SILVA

Data: 5 de março de 2009.

Título: Igualdade Tributária E Incentivos Fiscais A Investidores Não Residentes

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcos Aurelio Pereira Valadao (orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio De Moraes Godoy (ex. interno)

Prof. Dr. Liziane Angelotti Meira (ex. externo)

Resumo:

A Globalização tem como suporte essencial o aprofundamento das relações internacionais, ocasionado pela permeabilidade das intenções de política econômica tanto dentro quanto fora das fronteiras nacionais. Especialmente por ser uma das formas de expressão da soberania e intervir diretamente no domínio econômico, a tributação faz parte desse contexto. Políticas fiscais associadas às políticas monetárias visam ao controle da economia, para promover o desenvolvimento e combater a inflação. Com base no arranjo dessas políticas, e com essa finalidade, nos anos 90, o Brasil desenvolveu o Plano Real que propiciou, apesar da estabilidade econômica, a elevação considerável da dívida pública interna, financiada tanto pela tributação quanto pela emissão de títulos públicos. A Lei 11.312 de 2006 proporcionou vantagens tributárias aos investidores não-residentes que não se estendem aos residentes, embora o investimento em títulos públicos seja idêntico. Este trabalho pretende explorar a distinção criada por essa lei sob o foco do princípio da igualdade tributária e da justificativa da proibição de dupla tributação e da não discriminação presente nos tratados contra a dupla tributação da renda. Destarte, o problema da pesquisa se volta para a questão da necessidade econômica e tratamento desigual entre contribuintes residentes e não-residentes. O trabalho é dividido em quatro partes. A primeira visa fornecer ao leitor o arcabouço histórico-econômico necessário à compreensão dos desdobramentos do tema. A segunda, o princípio da igualdade tributária e os seus limites quanto à intervenção do Estado na economia. A

terceira, investigação da não-discriminação quanto ao tratamento tributário igualitário entre residentes e não-residentes. Quarto, o estudo de caso da Lei 11.312 de 2006 frente aos aspectos estudados. Em conclusão busca-se verificar a possibilidade de confirmar ou refutar a assertiva de que o benefício fiscal proporcionado pela Lei infringe a igualdade tributária, mas pode ser justificado frente às vicissitudes proporcionadas pela globalização econômica.

Palavras-chave:

Globalização – Dívida Pública - Títulos Públicos – Investimento – Tributação – Não-Residentes - Igualdade Tributária.

LUIZ HENRIQUE DA ROCHA NETO

Data: 16 de março de 2009.

Título: Concentrações Empresariais : Aspectos Jurídicos Do Caso AMBEV

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macêdo (Orientador)

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (Ex. Interno)

Prof.^a Dr.^a Zilah Maria Callado Fadul Petersen (Ex. Externo)

Resumo:

A fase moderna da globalização – tecnológica e livre de fronteiras – levou a um acirramento da concorrência e impôs aos agentes do mercado mundial tornarem-se competitivos. As sociedades comerciais procuraram novos mercados consumidores além-fronteiras nacionais. Para lograrem êxito, uniram forças por meio de concentrações empresariais e passaram a disputar o mercado internacional como grandes corporações mundiais. Os espaços de poder deixados pelo enfraquecimento dos Estados nacionais são ocupados por atores privilegiados: as empresas transnacionais, que redesenham o mapa do mundo, em termos geoeconômicos e geopolíticos. Mediante essas concentrações, os empreendimentos privados buscam ajustar-se às exigências do novo momento econômico. A iniciativa passou a exigir a construção de novos instrumentos de ação jurídica que possibilitem interação econômica internacional e preservem a livre concorrência no mercado interno. Competição e controle de mercado devem coexistir em benefício da concorrência e dos consumidores. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), como órgão responsável pelo controle e fiscalização da concorrência, e tendo em vista o aumento da competitividade das empresas nacionais, tem a missão de deliberar sobre os atos anticoncorrenciais. Esta pesquisa, propôs-se a identificar aspectos jurídicos que

possibilitaram aprovar a concentração da Cia. Cervejaria Brahma com a Cia. Antártica Paulista, dando origem à Companhia de Bebidas das Américas – a American Beverage Company (AmBev).

Palavras-chave:

Concentrações Empresariais- Transnacional Companies.

BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO

Data: 2 de junho de 2009.

Título: A Imunidade Tributária Como Instituto De Garantia E Efetivação Dos Direitos Humanos Para As Entidades Assistenciais.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (orientador)

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (ex. interno)

Prof.^a Dr.^a Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha (ex. externo)

Resumo:

A presente dissertação tem por objetivo específico analisar os desdobramentos da imunidade tributária como um instrumento legal de garantia e efetivação dos Direitos Humanos, confrontando a realidade normativa das limitações ao poder de tributar e o respectivo entendimento esposado pelos tribunais brasileiros. Neste estudo, serão tratadas, ainda, a importância e a alta relevância das entidades assistenciais brasileiras, em razão da situação social e econômica em que o país se encontra. Com vistas a situar a imunidade tributária no campo social e junto ao Terceiro Setor, a pesquisa traz as consequências sociais decorrentes da aplicação do instituto da imunidade tributária, com enfoque nos direitos humanos econômicos de segunda geração. Sem desvincular o caráter legal da aplicação da imunidade tributária, o estudo busca justificar a necessidade de se dividir as responsabilidades sociais do Estado com entidades, notadamente, mais eficientes na gestão de programas assistenciais, como, por exemplo, as entidades assistenciais descritas na Constituição.

Palavras-chave:

Imunidade Tributária, Direitos Humanos, Entidades Assistenciais, Terceiro Setor.

TATIANA EULÁLIO DANTAS GUEDES MARWELL

Data: 16 de junho de 2009.

Título: O Tratamento Jurídico-Penal Ao Tráfico Internacional De Pessoas Para Fins Sexuais No Brasil À Luz Da Convenção De Palermo.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Francisco Meton Marques de Lima (ex. externo)

Resumo:

O presente trabalho repousa sua análise sobre os trilhos da globalização, rumo à criminalidade transnacional, na figura específica do delito de tráfico internacional de pessoas para fins sexuais. Tal delito representa, na atualidade, um dos grandes males da civilização moderna, uma grave violação de direitos humanos, que nas últimas décadas alcançou níveis alarmantes, o que revelou, por parte da comunidade internacional, mormente do governo brasileiro, propósitos de enfrentamento. Neste sentido, a pesquisa em tela volta-se a analisar o tratamento jurídico-penal conferido pelo Brasil ao delito, frente às necessárias medidas de prevenção e combate ao ilícito, professadas no Protocolo de Palermo, considerando a postura deste País diante do compromisso internacional assumido, quando da ratificação do citado Instrumento, em 2004. No contexto de mundo globalizado, o trabalho adverte para uma cenário econômico-social pouco propício à absorção de políticas normativas de prevenção e combate ao ilícito. Tal abordagem direciona a pesquisa a problematizar o potencial de eficácia da normatização penal brasileira acerca do tema, considerada a tipificação conferida ao delito no Código Penal em vigor, bem como a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o consequente Plano Nacional de Enfrentamento, vigentes no País

Palavras-chave:

Globalização-Criminalidade Transnacional.

ALMIR MORAIS SÁ

Data: 23 de junho de 2009.

Título: Brasil - Venezuela: Paradiplomacia Na Integração Economica Da Área De Fronteira.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz De Medeiros (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Correa (ex. externo)

Resumo:

Mediante a pesquisa empreendida, buscou-se estudar aspectos da globalização, integração regional e, em especial, as relações internacionais existentes entre governos não centrais, envolvendo Brasil e Venezuela, fenômeno político administrativo, atualmente chamado paradiplomacia. O trabalho objetiva demonstrar como são praticadas as relações internacionais na região de fronteira do Brasil com a Venezuela, na busca do fortalecimento do desenvolvimento regional e integração entre os dois países. O trabalho, além de oferecer uma visão da globalização, pretende demonstrar a integração econômica e social envolvendo os estados de fronteira – Roraima e Bolívar –, bem como as conexões diretas do governo central da Venezuela com o Estado de Roraima. Enfim, a dissertação propõe-se a mostrar a atuação da paradiplomacia como vetor das ações de desenvolvimento no campo da integração econômica regional.

Palavras-chave:

Globalização- Integração regional- Paradiplomacia - Brasil/Venezuela

MARCELO DINIZ CORDEIRO

Data: 23 de junho de 2009.

Título: Enfrentamento Integrado E Globalizado Da Criminalidade Organizada Transnacional: Estudo De Caso Operação Oceânica.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros (Orientador)

Prof. Dr. Antonio de Moura Borges (Ex. Interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Correa (Ex. Externo)

Resumo:

O presente trabalho tem o intuito de identificar o reflexo da globalização na criminalidade organizada transnacional, bem como demonstrar que existem políticas criminais destinadas à análise do fenômeno do crime organizado de forma crítica, na busca de soluções para o problema. Também visa examinar se as técnicas de enfrentamento previstas na legislação nacional e internacional são adequadas e quais outras poderiam ser mais bem empregadas na neutralização das ações de grupos criminosos organizados contra o poder estatal. Para tanto,

foi feito um estudo de caso real, inclusive com a entrevista da magistrada responsável pelo processo. Além disso, várias autoridades policiais federais foram submetidas a um questionário com o objetivo de coletar dados para a pesquisa.

Palavras-chave:

Globalização-Criminalidade Organizada.

CIBELLE CORDEIRO ANDRADE

Data: 18 de Agosto de 2009.

Título: Brasil E Cobrança Internacional De Alimentos.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio De Moraes Godoy (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Correa (ex. externo)

Resumo:

Cuida a presente dissertação de um estudo sobre a cobrança de alimentos no estrangeiro quando um dos países envolvidos neste processo é o Brasil. Dessa forma, no decorrer deste trabalho, foi comentado acerca do direito interno sobre alimentos, fazendo menção tanto ao direito material quanto ao direito processual. Foram estudadas as duas Convenções aderidas pelo Brasil sobre o tema, quais sejam a Convenção Interamericana sobre obrigação alimentar e a Convenção de Nova York sobre prestação de alimentos no estrangeiro. Também foi objeto de estudo uma recente Convenção mais completa que as anteriores, que é a Convenção da Haia sobre a cobrança internacional de alimentos. Por fim, para uma melhor compreensão e materialização do tema, foram estudados alguns casos concretos julgados no Brasil.

Palavras-chave:

Alimentos no estrangeiro. Convenção Interamericana sobre obrigação alimentar. Convenção de Nova York sobre prestação de alimentos no estrangeiro. Convenção da Haia sobre cobrança internacional de alimentos.

JOSÉ ANDRADE BRANDÃO

Data: 29 de outubro de 2009.

Título: Os Tratados De Proteção Dos Investimentos E As Restrições Dos Fluxos De Capitais Internacionais Para O Setor De Produção.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Roberto de Araujo Chacon de Albuquerque (orientador)

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (ex. interno)

Prof. Dr. Fernando de Magalhães Furlan (ex. externo)

Resumo:

No presente trabalho, são examinados relevantes aspectos da proteção de investimentos estrangeiros e do processo de globalização, os quais vêm transformando a economia mundial. Nesse contexto, o investimento estrangeiro direto - IED - vem crescendo de modo mais rápido do que a produção ou o comércio em escala mundial. Devido à multiplicação dos IED, os investimentos tornaram-se fator determinante no grau de desenvolvimento de muitos países. As negociações relativas à proteção de investimentos ainda estão em fase inicial. Não há consenso a respeito de um eventual documento comum sobre a matéria, apesar das negociações no âmbito das organizações internacionais e regionais. Importante salientar que, numa economia mundial em rápida expansão, tratados de proteção de investimentos, acordos e convenções podem constituir um importante instrumento de atração de investimentos e cooperação internacional.

Palavras-chave:

proteção de investimentos, globalização, organizações internacionais e regionais, acordos, convenções e tratados de proteção de investimentos.

ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA

Data: 28 de outubro de 2009.

Título: Justiça Restaurativa: Sua Aplicabilidade Nos Direitos Econômicos.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Rossini Campos do Couto Correa (ex. externo)

Resumo:

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um estudo acerca de novo mecanismo de pacificação social que tem por fundamento discorrer sobre os princípios que alicerçam a aplicação das penas mas sobretudo, enfatizar a necessidade de adequar os novos paradigmas ante mudanças sociais e econômicas nos dias atuais. O modelo retributivo existente não satisfaz integralmente seu papel desde tempos remotos, verificado pelos incessantes estudos da criminologia e homem delinqüente bem como a questão vitimal, que

busca a equalização para soluções quanto a criminalidade macro e micro. Os avanços sociais e econômicos substancialmente com o advento da globalização, somente reforçam a necessidade da implementação de novos mecanismos para compor a chamada pacificação social. É a Justiça Restaurativa surge como novo mecanismo para redução dos crimes, seja no âmbito interno como externo. Com o advento da globalização, das relações nacionais e estrangeiras que aproximaram povos desenvolvidos e em desenvolvimento, temos que alguns crimes não necessariamente têm a presença de seu agente no cenário do crime. A volatilidade de capitais, as comunicações que aproximam as relações comerciais e políticas somente favoreceram o crescimento dos chamados crimes de colarinho branco e crimes derivados de atividade de organização criminosa. O crime organizado e a criminalidade organizada não têm suas atividades realizadas em Países desenvolvidos, ao contrário, países com suas barreiras fiscais, políticas e econômicas fragilizadas são alvos perfeitos para atividades tais como: lavagem de dinheiro e outras. O modelo restaurativo tem como premissa a recuperação do agente infrator no seio social com a participação da vítima e a consequente recuperação do dano. O modelo restaurativo é realidade em países em que a criminalidade é crescente e os modelos existentes não conservam a função para que estão determinados e sinaliza não somente para os crimes de pequena monta mas para crimes de repercussão social.

Palavras-chave:

Justiça Restaurativa; modelo retributivo; criminalidade organizada; crime organizado; pacificação social; crimes econômicos ; globalização e lavagem de dinheiro.

Abstract

This paper presents a study about a new mechanism of social pacification, aiming to describe the principles on which the imposition of penalties is based and, above all, to emphasize the need to adjust new paradigms to today's social and economic changes. The current retributive model has not proven itself satisfactory, as shown in innumerable studies of criminology, delinquency, and the victim, which investigate solutions to macro and micro criminality. Social and economic improvement, especially the kind brought about by globalization, reinforce the need to implement new mechanisms of so called social pacification. Restorative Justice presents itself as a new mechanism for the reduction of crime, in both âmbito interno como externo. The process of globalization, and the national and international relations between developed and developing peoples, makes so that in sometimes the perpetrator is not necessarily present in the crime scene. Volatile capital and the means of communication that bring together commercial and political relations increase so called white-collar crimes and crimes derived from the activities of criminal organizations. Organized crime and organized criminality do not act in developed countries. On the contrary, countries with fragile fiscal, political, and economic barriers are perfect targets for activities

such as money laundering and others. The restorative model's premise is the rehabilitation of the perpetrator within society, with the participation of the victim and the compensation of damages. The restorative model is a reality in countries where criminality is growing and current models do not realize their stated aims, and it is applied not only to petty crime but also to crimes of greater social relevance.

Keywords: Restorative Justice, retributive model, organized crime, organized crime, social peace, economic crimes, globalization and money laundering

OTTONI FERREIRA FILHO

Data: 29 de outubro de 2009.

Título: A Propriedade Intelectual Na Visão Da Corte Européia De Direitos Humanos.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (orientador)

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da' Juda Bijos (ex. interno)

Prof. Dr. Rodolfo Marcílio Teixeira (ex. externo)

Resumo:

O estudo constou de cinco momentos. Na primeira parte tratou-se da origem da propriedade intelectual e sua evolução, à luz do arcabouço jurídico internacional, mormente europeu. O segundo momento consistiu numa investigação sobre as exceções à exclusividade da proteção à propriedade intelectual, como a licença compulsória, a importação paralela, o esgotamento dos direitos, a nulidade e caducidade, a exceção bolar e a exceção para pesquisa; bem como sobre o repasse do objeto da propriedade intelectual para terceiros com o consentimento do titular, como a transferência de tecnologia. Na terceira parte, discorreu-se sobre a possibilidade de atuação estatal para minorar as imperfeições de mercados engendradas pelo monopólio da atividade econômica, representado pela exclusividade do uso do objeto de proteção da propriedade intelectual. Na quarta parte, abordou-se o contexto multilateral, global, pós moderno, de pluralidades jurídicas, de Estados com soberanias relativizadas, no qual a proteção da propriedade intelectual está inserida mundialmente. Na parte final, tratou-se do arcabouço jurídico da União Européia, principalmente sobre os três paradigmas que se desenham na Corte Européia de Direitos Humanos a respeito de disputas referentes à propriedade intelectual: a regra do primado da lei, o paradigma da execução e o paradigma do balanceamento da propriedade intelectual.

Palavras-chave:

Propriedade intelectual; Corte Européia de Direitos Humanos.

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS

Data: 27 de novembro de 2009.

Título: O Mercosul Que Não É: O Dilema Da Incorporação De Normas E Déficit Democrático

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Jorge Luiz Fontoura Nogueira (orientador)

Prof. Dr. Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. Márcio Pereira Pinto Garcia (ex. externo)

Resumo:

As aceleradas mudanças ocorridas nos mercados internacionais nas últimas cinco décadas provocaram visíveis alterações nas relações econômicas entre os Estados, dentre as quais destacamos o regionalismo e fenômeno da integração em blocos econômicos. Esta dissertação tem como objetivo fomentar o debate acadêmico acerca dos fundamentos e dos resultados práticos do direito de integração, com especial enfoque para o direito do MERCOSUL. Depois da apresentação de vasta resenha da teoria da integração econômica, evidencia-se que o Direito é ao mesmo tempo causa e efeito do processo de evolução do movimento econômico integracionista, composto de normas que ora criam o espaço integrado e ora disciplinam os órgãos e a estrutura intrabloco; que, para além do direito da integração existe um direito comunitário mais complexo que esse, haja vista os atributos da aplicabilidade imediata, de efeito direto e de primazia, não existentes senão nesse domínio. Constata-se que o direito da integração deriva do direito internacional público tout court, com o qual se confunde como ocorre com o direito aplicável ao MERCOSUL, empregado para regular o que se tem convencionado designar união aduaneira imperfeita. Enfatiza-se, por consequência, não possuir o direito do MERCOSUL natureza de direito comunitário, a vista de faltarem-lhe atributos dele, como acima referenciados. O direito do MERCOSUL, em sua vertente intergovernamental por excelência, depende de mecanismos de recepção para vigência nos Estados Partes, o que se torna difícil tanto pelas assimetrias constitucionais existentes nos países do bloco, como pela inoperância dos mecanismos de incorporação nacionais. Daí concluir que existe um déficit democrático no MERCOSUL derivado também dessa realidade, não apenas no sentido da ausência de mecanismos democráticos de participação popular na tomada de suas decisões, mas, também na falta de efetividade da normativa comunitária adotada, em face

dos diversos sistemas de incorporação dos Estados Partes, bem como pelo apego ao rígido conceito de soberania pelos intérpretes e aplicadores do ordenamento jurídico dos países que formam o Mercado Comum do Sul.

Palavras-chave:

assimetrias constitucionais- direito comunitário- direito da integração.

ALESSANDRA TORRES VAZ MENDES

Data: 19 de novembro de 2009.

Título: Movimento operário e Globalização :porque a contribuição sindical compulsória persiste no Brasil

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da' Juda Bijos (orientador)

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (ex. interno)

Prof. Dr. José Carlos Brandi Aleixo (ex. externo)

Resumo:

O presente trabalho analisa o modelo sindical corporativo implantado no Brasil pelo Presidente Getúlio Vargas, enfatizando a contribuição sindical obrigatória, apontando fatores sociais, políticos e econômicos que determinaram sua persistência. Através de comparações com o movimento operário europeu, são estabelecidos parâmetros que evidenciam os motivos que levaram Getúlio Vargas à criação desse modelo sindical, sendo o principal deles, subjugar o nascente operariado industrial a fim de garantir o desenvolvimento econômico. Os longos períodos de repressão política, entremeados por espasmos democráticos, estabeleceram uma relação de acomodação das lideranças sindicais em relação à estrutura corporativa. Essa estrutura favoreceu a expansão do capital monopolista, pois colaborou para que houvesse no Brasil uma mão-de-obra numerosa, barata e passiva. Nos anos 1980, o longo processo de redemocratização não foi capaz de romper com o sindicalismo orgânico. Diante dos efeitos da globalização, o sindicalismo brasileiro sofre de uma crise, não somente ideológica, mas real, que se expressa no decréscimo do número de filiados. A minimização dessa crise exige a urgente modificação do sindicalismo de viés corporativo.

Palavras-chave:

Movimento Operário – Globalização – Contribuição Sindical Obrigatória.

ADEMAR BASTOS GONÇALVES

Data: 14 de outubro de 2009.

Título: O Alcance Social E Econômico Da Pena Restritiva De Direito:Um Estudo Comparado

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Fernando Ferreira dos Santos (ex. externo)

Resumo:

A prisão há muito tem se constituído no mais deprimente espetáculo de vingança, assentado num modelo perverso que discrimina, avilta e degrada a personalidade humana. A cultura dominante da prisionalização tem ensejado a estigmatização do apenado, retratada nos crescentes índices de reincidência criminal, hoje em torno de 87 por cento. Os presídios são antros de reprodução do crime, ao revés de funcionarem como instrumentos de restauração do delinquente. O Brasil é hoje a quarta explosão prisional do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia. A população carcerária do país gira em torno de 423 mil presos com uma capacidade de ocupação de vagas no sistema penitenciário de 275.194 vagas. Nos últimos dez anos, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, quadruplicou o número de presidiários no Brasil. Em 1995 o Brasil detinha 95 presos por cada cem mil habitantes. Hoje são 227.23 presos por cada cem mil habitantes, enquanto na Espanha são cinquenta presos por cada cem mil habitantes, o que representa vinte pontos abaixo na média europeia. O gasto mensal com o sistema penitenciário totaliza cerca de três bilhões, seiscentos e quatro milhões de reais. O custo per capita de um presidiário no Brasil é de dois mil e duzentos reais e de uma nova vaga no sistema penitenciário de trinta mil reais, o que levaria o país a investir cerca de cinco bilhões de reais para suprir o déficit de vagas nas prisões. Na Espanha o custo de uma nova vaga é de nove mil euros com um custo mensal per capita do preso de um mil e quinhentos euros. O custo com alimentação, na prisão varia de noventa a cento e setenta euros. Este trabalho aponta, com a adoção da pena restritiva de direito, que atualmente no Brasil não ultrapassa o índice de 1.2 por cento, enquanto na Europa atinge índices de 98 por cento, como na Alemanha e 50 por cento na Inglaterra, as alternativas para a redução do custo operacional do sistema e dos índices de reincidência penal.

Palavras-chave:

Sistema Prisional Brasileiro. Redução do custo operacional. Reincidência Penal.

ALBÉRICO BENVINDO ROSAL

Data: 8 de dezembro de 2009.

Título: Ecotributação: Impostos Ambientais no Direito Brasileiro e no Direito.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Sousa Prudente (ex. interno)

Prof. Dr. Vallisney de Souza Oliveira (ex. externo)

Resumo:

O presente trabalho tem como tema a “Ecotributação: Impostos Ambientais no Direito Brasileiro e no Direito Português.” O objetivo geral é demonstrar a relevância e a viabilidade da utilização do imposto ambiental na proteção ambiental, visando o desenvolvimento sustentável, com fundamento nos princípios constitucionais brasileiros e nos princípios constitucionais do direito português. A metodologia utilizada no presente estudo foi o método de abordagem dedutivo e o método de procedimento o da pesquisa bibliográfica. Os resultados obtidos configuram a aplicação pouco significativa dos mandamentos constitucionais frente aos desafios apresentados com o uso e a destruição desenfreados dos recursos naturais, apesar das constituições brasileira e portuguesa contemplarem o desenvolvimento sustentável em seus princípios elevando o direito ao meio ambiente ao patamar de direito fundamental. Com o uso da extrafiscalidade dos impostos, internalizando os custos dos recursos naturais no preço final das atividades econômicas, há a possibilidade de indução das ações dos agentes econômicos para inibir ou incentivar comportamentos em prol do ambiente, relacionando o direito tributário com os direitos econômico e ambiental. A concessão de isenções ou benefícios e o aumento progressivo de alíquotas dos impostos são modalidades factíveis de extrafiscalidade com finalidade ambiental. Conclui-se, portanto, que a ecotributação por meio dos impostos ambientais, nas ordens jurídicas brasileira e portuguesa, configura-se como uma alternativa relevante e viável como instrumento de preservação ambiental.

Palavras-chave:

Impostos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Princípios Tributários. Princípios Ambientais. Extrafiscalidade.

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Data: 11 de dezembro de 2009.

Título: Escravidão, Ontem E Hoje: Aspectos Jurídicos E Econômicos

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macêdo (ex. interno)

Prof.^a Dr.^a Andrea Cirineo Sacco Studnicka (ex. externo)

Resumo:

O presente trabalho tem por finalidade identificar os aspectos jurídicos e econômicos que se fazem presentes nas diversas fases da escravidão a que está submetida a humanidade, quais sejam: a escravidão antiga, a escravidão histórica e a escravidão contemporânea. Trata-se de uma análise historiográfica com ênfase nos aspectos jurídicos e econômicos do fenômeno da escravidão ontem e hoje, ressaltando suas principais diferenças e similaridades, que em termos metodológicos foi embasado na extensa leitura de títulos ligados ao tema e uma ampla pesquisa em documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), visando à coleta de dados sobre o assunto. Quase tão antiga quanto o homem, a escravidão, nas suas diversas fases, nem sempre teve significados, formas e objetivos iguais, mas sempre teve em comum, a motivação econômica, com ou sem respaldo legal. Embora sem a pretensão de esgotar o tema, a dissertação restringe-se, no que se refere à escravidão antiga à ocorrida na Grécia e em Roma. No que se refere à escravidão histórica, ela se limita ao período que vai da metade do século XV até o final do século XIX, com destaque para o Brasil. Já com relação à escravidão contemporânea, das diversas formas tipificadas como tal, o estudo aborda aspectos do tráfico internacional de pessoas e, com maior ênfase, o trabalho forçado e suas implicações jurídicas e econômicas no mundo atual. São apresentados os principais instrumentos internacionais de combate e prevenção da escravidão, tráfico de pessoas e de outras instituições e práticas análogas à escravatura, de modo especial as Convenções da OIT.

Palavras-chave:

Escravidão, Trabalho Forçado, Trabalho Escravo E Tráfico Internacional De Pessoas.

LIANA MEMÓRIA CARDOSO

Data: 12 de dezembro de 2009.

Título: A América Latina em face das transformações do estado e da ordem econômica internacional

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (orientador)

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da Juda Bijos (ex. interno)

Prof.^a Dr.^a Inez Lopes Matos C. de Lopes (ex. externo)

Resumo:

Esta dissertação analisa a inserção da América Latina nas transformações do Estado segundo as ingerências da Ordem Econômica internacional no contexto pós-anos setenta. Para tanto, estuda a evolução do Estado, como um todo, desde a concepção do Estado Moderno, com a Revolução Francesa de 1789, até o Estado pós-moderno do período seguinte à crise econômica internacional dos anos setenta, fruto da contestação do Estado intervencionista anterior. Analisa o novo papel do Estado insurgente, a influência dos organismos internacionais nesse processo e as transformações de ordem econômica, política, jurídicas e administrativas, que se processam para fins de inserção dos países tanto desenvolvidos, como em desenvolvimento, como os da América Latina, como suas peculiaridades históricas e suas especificidades político-econômicas, na ordem econômica internacional do século XXI.

Palavras-chave:

Direito Internacional Econômico-América Latina.

LUCIANA GUALDA E OLIVEIRA

Data: 12 de dezembro de 2009.

Título: O Controle Das Práticas De Arbitragem Tributária Internacional: Medida Imperativa De Justiça Fiscal Ou Mero Paliativo Diante Da Crescente Globalização?

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antonio De Moura Borges (Orientador)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (Ex. Interno)

Prof. Dr. José Emílio Medauar Ommati (Ex. Externo)

Resumo:

O presente estudo versa sobre uma das formas de planejamento tributário conhecida como arbitragem tributária internacional (cross-border tax arbitrage), mostrando medidas possíveis que podem ser adotadas pelos Estados de forma a coibir esse comportamento por parte dos contribuintes, que indubitavelmente leva a concorrência fiscal prejudicial. O combate a essa prática possibilita o equilíbrio das receitas estatais de forma que não afetem, sobremaneira, a economia dos Estados envolvidos, e não produzam o efeito perverso de sobretaxação de contribuintes nacionais que não detêm a possibilidade de estruturarem planejamentos tributários. A abordagem implica em verificar se as medidas existentes, unilaterais, bilaterais ou multilaterais referenciadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE são eficazes no combate a arbitragem, ressaltando a importância da cooperação

internacional, consubstanciada na proposta de Thuronyi e dos esforços do Joint International Tax Shelter Information Centre – JITSC.

Palavras-chave:

Planejamento Tributário- Arbitragem Tributária Internacional

VALTEIR MARCOS BRITO

Data: 16 de dezembro de 2009.

Título: A Atividade De Inteligência E O Direito No Combate Ao Crime Organizado E Ao Terrorismo.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Arinda Fernandes (Orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (Ex. Interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Correa (Ex. Externo)

Resumo:

Além de operações de busca dos conhecimentos protegidos, a atividade de inteligência desenvolve trabalhos de análise estratégica, empregando procedimentos sistemáticos, estudos e avaliações, com o objetivo de identificar e compreender as características e modos de atuação das organizações criminosas e de seus componentes. Para o combate ao crime organizado e ao terrorismo, o Poder Público necessita da ação coordenada dos diversos órgãos de inteligência federais e estaduais. O fenômeno do terrorismo pode ser identificado desde as mais remotas eras, num tormento que sempre acompanhou os seres humanos. O terrorismo, tal como o visualizamos, não pode ser compreendido, ou não pode mais ser compreendido como um ato praticado com finalidades eminentemente políticas ou religiosas. O terrorismo, também sob nosso enfoque, melhor se explica pelo modo violento de atuação do que por suas alegadas causas, motivações ou finalidades. Em virtude da complexidade e da amplitude das atividades criminosas em âmbito interno e transnacional, não adianta buscar combater o crime organizado e o terrorismo apenas com atividades exclusivas de caráter policial. Os setores de inteligência devem ser acionados, planejamentos feitos, e cenários precisam ser traçados. Daí o trinômio “cooperação, coordenação e controle”, que, associado ao quarto elemento, à inteligência, pode conduzir à neutralização das ações criminosas

Palavras-chave:

Crime Organizado- Inteligência